

Decisão

Juiz suspende passaporte e CNH de mulher inadimplente. O juiz de Direito Guilherme Ferreira da Cruz, da 45ª vara Cível Central de SP, determinou a suspensão e apreensão do passaporte e da CNH de uma mulher que, apesar de decisão judicial proferida em 2014, continua inadimplente. A ré havia feito contrato de franquia de uma empresa odontológica e não pagou os royalties e as taxas de propagandas. Na decisão, o magistrado afirmou ser "razoável que ela – antes de solver a dívida aqui disputada – não mais viaje ao exterior e fique sem dirigir veículos automotores; aliás, que não tem". O juiz julgou desnecessário restringir os cartões de débito e crédito da devedora. Veja a notícia na íntegra pelo link abaixo. <http://www.migalhas.com.br/Quentes/17.MI251620.51045-Juiz+suspende+passaporte+e+CNH+de+mulher+inadimplente>



Mulher que bateu em cão até a morte é condenada por danos morais coletivos. Uma mulher de Goiás foi condenada a pagar R\$ 5 mil de indenização por danos morais coletivos por ter maltratado sua cadela até a morte. Além de ter agredido o animal na frente de sua filha, na época com 1 ano de idade, e outras pessoas, um vídeo que registrou sua ação foi divulgado em redes sociais, causando comoção social em âmbito nacional. Em primeira instância, a mulher foi condenada a pagar R\$ 20 mil de indenização. Ela interps, então, apelação cível alegando que não existem provas que sustentem sua condenação por danos morais coletivos, defendendo que as gravações veiculadas na internet não servem de prova nesse sentido. <https://www.aasp.org.br/noticias/tjse-mulher-que-bateu-em-cao-ate-a-morte-e-condenada-por-danos-morais-coletivos/>

É abusiva cláusula que retém 50% do valor total em cancelamento de contrato. Cláusula que estabelece retenção de 50% do valor do contrato firmado entre as partes em caso de desistência unilateral do contratante é abusiva, decidiu a 3ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. No caso, o autor celebrou com uma empresa de festas e eventos, em 23 de março de 2015, contrato de locação de espaço e de fornecimento de insumos e serviços para uma festa de casamento, que ocorreria em 24 de setembro de 2016. Alegando dificuldades financeiras, solicitou a rescisão do acordo em 2 de fevereiro de 2016. Ele teve seu pedido atendido, mas, pela rescisão unilateral, a empresa reteve 50% do valor total. Por considerá-lo excessivo, o autor requereu a revisão de tal termo para o patamar de 20% do contrato. Clique no link abaixo para ler na íntegra. <http://www.conjur.com.br/2017-jan-18/abusiva-clausula-retem-50-valor-quebra-contrato>

Jovem consegue na Justiça retificação de sobrenome que lhe causava constrangimento. O nome da pessoa é, em regra, imutável ou definitivo, salvo aqueles que possam colocar a pessoa em situação vexatória, ridícula ou depreciativa. O Juízo da Vara Cível da Comarca de Epitaciolândia julgou procedente o pedido para retificação do registro civil de W. R. P. e consequente averbação de sua certidão de nascimento com o primeiro sobrenome omitido. http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=407144

Você sabia?

Comissão aprova direito de cliente bancário transferir sem custos contas e investimentos. A Comissão de Defesa do Consumidor aprovou proposta que assegura ao cliente bancário a possibilidade de fazer a migração, sem custos, de sua conta de depósitos à vista, seja convencional ou conta salário, de conta de depósito de poupança e de operações de crédito ou de arrendamento mercantil, para outras instituições similares. A medida foi aprovada conforme substitutivo ao Projeto de Lei 151/15, do deputado Félix Mendonça Júnior (PDT-BA). Veja na íntegra. <http://www2.camara.leg.br/camara-noticias/noticias/CONSUMIDOR/521969-COMISSAO-APROVA-DIREITO-DE-CLIENTE-BANCARIO-TRANSFERIR-SEM-CUSTOS-CONTAS-E-INVESTIMENTOS.html>

Atividades BINI Advogados

O melhor uso da Assistência Substancial. É o título do artigo escrito pela advogada Fernanda Bazanelli Bini. 'A assistência substancial, ou seja, a 'delação premiada' do mundo esportivo tem sido muito utilizada por atletas para redução de penalidades a serem impostas por tribunais desportivos, sendo tal utilização importante não apenas às investigações, mas ao próprio atleta tendo em vista seus eventuais benefícios. Mas há algo que tem que ser destacado. A demora no fornecimento de informações relevantes na luta contra o doping pode diminuir a eficácia do próprio instituto, motivo pelo qual é de extrema relevância que atletas possam refletir e ficar atentos sobre alguns pontos mais específicos. A assistência substancial prevista no Código Mundial Antidoping pode ser utilizada tanto durante o curso do processo como após a sua finalização. A utilização durante o curso do processo parece ser um pouco mais produtiva, visto que o atleta, sem ao menos saber o resultado do processo, se prontifica integralmente a colaborar com a política antidoping fornecendo informações relevantes, atitude que, obviamente, demonstra sua boa-fé!' Confira conteúdo na íntegra em: <http://www.lideresportes.com/o-melhor-uso-da-assistencia-substancial/>



Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!